



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Igarassu, 16/06/2020
Presidente

EM 03/07/2020
SANÇÃO
LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/06/2020
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu



Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 02/07/2020

PROJETO DE LEI Nº 3.200 /2020.

Presidente da C.M. Iga.

Ementa: Institui a Campanha "Junho Violeta", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Igarassu e dá outras providências.



Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 02/07/2020

Presidente da C.M. Iga.

Art. 1º - Fica instituída no município de Igarassu a campanha "Junho Violeta", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Igarassu, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo único - A campanha Junho Violeta terá como símbolo um laço de cor violeta.

Art. 2º - O evento ora instituído poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Igarassu.

Art. 3º - A campanha "Junho Violeta" poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas municipais de saúde, como, academias da cidade, centro dos idosos, postos de saúde, unidade hospitalar, clínicas e policlínicas durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para todos os usuários da rede municipal de saúde.

Art. 4º - A campanha "Junho Violeta" poderá, ainda, ser desenvolvida, também, nas escolas municipais, durante o período de aula dos meses de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 16 de junho de 2020.

Maria dos Prazeres Barbosa da Silva
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/06/2011
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

A campanha 'JUNHO VIOLETA' criada através do Projeto de Lei apresentado por esta Vereadora que abaixo subscreve para deliberação plenária é uma alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Igarassu.

O Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a pessoa idosa foi instituído para o dia 15 de junho pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2006.

Assim, a campanha apresentada neste Projeto de Lei tem o intuito de no mês de junho sejam desenvolvidas atividades de mobilização, informação, conscientização da população, promoção do debate sobre todo o tipo de violência sofrida pela pessoa idosa, para com isso diminuir e acabar a violência, fato este que é uma crescente no nosso país. No conjunto de atividades realizadas, soma-se as mesmas o laço de cor violeta com símbolo da luta contra a violência ao idoso.

De acordo com informação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo Federal, "As violações mais constatadas são negligências (38%), violência psicológica (humilhação, hostilização, xingamentos etc) com 26,5%, seguido de abuso financeiro e econômico/violência patrimonial que envolve, por exemplo, retenção de salário e destruição de bens com 19,9% das situações. A quarta maior recorrência se refere à violência física, 12,6%."

Portanto, revela-se de extrema importância a instituição da campanha Junho Violeta com maneira de combate à violência a pessoa idosa, garantindo-lhe a dignidade, o respeito, a cidadania, o respeito.

Maria dos Prazeres Barbosa da Silva
Vereadora